

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

OFÍCIO Nº 78/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 16 de março 2023

Procuradoria Municipal Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Ofício PROC 298/23, informar que:

A empresa COOPERLAFER não atendeu a contento à prestação de serviço referente ao transporte escolar de alunos deficientes e de zona rural devidamente matriculados na rede pública de ensino ao qual declarou aquiescência para renovação de contratos propostos pela Administração Pública Municipal, sendo que quando da assinatura dos termos aditivos contratuais a empresas não honrou com o acordado, mesmo ciente dos prejuízos que se imporiam aos alunos pelo não atendimento.

Diante do exposto, a Administração Municipal fez as devidas notificações à

Por essa razão, algumas rotas, de modo particular que se destinavam aos alunos com necessidades especiais deixaram de ser atendidas em alguns períodos.

A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Administração Municipal tomou todas as providências legalmente cabíveis e possíveis para a normalização da referida prestação do serviço.

O atendimento foi restabelecido em sua normalidade sob a prestação de serviços das empresas vencedoras do processo licitatório



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

Assim, nesta data, todas as rotas estão em pleno atendimento, em cumprimento aos contratos assinados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Prof. Albano de Souza Tibúrcio Secretário Municipal de Educação